

Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

PROJETO DE LEI Nº. 008/2024

Ementa:

Institui a Semana do Campo Limpo no âmbito do Município de Paraguaçu Paulista/SP.

Data de Apresentação: 29/02/2024

Protocolo: 37.982

Autor: Vilma Lucilene Bertho Alvares
Vereadora

Plenário “Vereador Oscar Porfírio Neto”

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19703-060 – Paraguaçu Paulista (SP)
CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: www.paraguacupaulista.sp.leg.br



Projeto de Lei 8/2024

Protocolo 37982 Envio em 28/02/2024 21:39:03

Institui a Semana do Campo Limpo no âmbito do Município de Paraguaçu Paulista/SP.

Art. 1º Institui a Semana do Campo Limpo no âmbito do Município de Paraguaçu Paulista/SP, a ser comemorado na segunda semana do mês de agosto de cada ano.

Art. 2º A Semana Municipal do Campo Limpo, visa promover a conscientização e entendimento da logística reversa de embalagens vazias de defensivos agrícolas, garantido a destinação ambientalmente correta das embalagens plásticas primárias de defensivos agrícolas comercializadas.

Art. 3º A Semana Municipal do Campo Limpo tem como objetivo a proteção da saúde humana, dos animais e a preservação do meio ambiente.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correção por conta de dotações orçamentaria própria, consignadas no orçamento dos órgãos públicos envolvidos, assim como por meio de parcerias que venham a ser feitas.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor após a data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 15 de fevereiro de 2024.

VILMA BERTHO
Vereadora



JUSTIFICATIVA

O objetivo da implantação da Semana do Campo Limpo no Município é desenvolver a conscientização dos agricultores e empresas agrícolas quanto a importância da manipulação correta e a devolução adequada das embalagens vazias de defensivos agrotóxicos.

Ao instituir a Semana do Campo Limpo em nosso município, é possível dar uma ampla divulgação na importância da logística reversa, para que o agricultor possa de forma certa, direcionar o destino das embalagens dos produtos supracitados, a fim de termos em conjunto uma política ambiental, que esteja em consonância com a saúde pública envolvida para se evitar problemas desastrosos à saúde de toda a população.

A Entidade Gestora do Sistema Campo Limpo e Sistema Brasileiro de Logística Reversa de Embalagens Vazias de Defensivos Agrícolas, tem uma unidade instalada em Paraguaçu Paulista, rodovia SP 284, Km 481,5 Zona Rural – Sapezal.

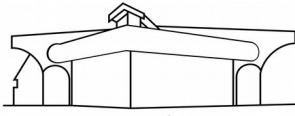
Assim sendo, peço aos nobres Edis apoio a este projeto que será de grande valia para o nosso Município.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 15 de fevereiro de 2024.

VILMA BERTHO
Vereadora



Assinado por: VILMA LUCILENE
BERTHO ALVARES:05566084885,
2024.02.28 21:38:55 BRT



Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

DESPACHO

Matéria:	PROJETO DE LEI Nº 008/24
Autor:	Vereadora VILMA LUCILENE BERTHO ALVARES
Ementa:	Institui a Semana do Campo Limpo no âmbito do Município de Paraguaçu Paulista/SP.

Determino ao Departamento Legislativo que, de acordo com o disposto no Regimento Interno da Casa, tome as providências de praxe para a tramitação da matéria em epígrafe, inclusive expedindo despachos “de ordem” que se fizerem necessários à movimentação do processo.

Em conformidade com a alínea “a”, inciso II, do art. 26 do Regimento Interno, determino que a matéria seja encaminhada à apreciação das seguintes Comissões Permanentes:

CCJR – COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

CECLT – COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO

COFC – COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

Gabinete da Presidência, 29 de fevereiro de 2024.

PAULO ROBERTO PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal



Assinado por: PAULO ROBERTO
PEREIRA:12960417860, 2024.02.29
09:54:17 BRT

PROJETOS protocolizado para tramitação



De <secretaria@paraguacupaulista.sp.leg.br>
Para Vereadores <vereadores@paraguacupaulista.sp.leg.br>
Data 2024-02-29 10:19

pl_007-2024.pdf (~733 KB) pl_008-2024.pdf (~194 KB)

Encaminhamos, para conhecimento, arquivo digital de projeto para tramitação nesta Casa, a saber:

1) PROJETO DE LEI Nº 007/24, de autoria do Vereador RODRIGO ALMEIDA DOMICIANO DE ANDRADE, que “Dispõe sobre a obrigatoriedade de as agências bancárias disponibilizarem abrigo adequado para proteção contra sol e chuva aos usuários e clientes que permanecem em fila de espera na área externa do estabelecimento e dá outras providências”. Protocolo em 28/02/24.

2) PROJETO DE LEI Nº 008/24, de autoria da Vereadora VILMA LUCILENE BERTHO ALVARES, que “Institui a Semana do Campo Limpo no âmbito do Município de Paraguaçu Paulista/SP”. Protocolo em 29/02/24.

Ediney Bueno
Setor de Processo Legislativo



Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal

Estância Turística de Paraguaçu Paulista

DESPACHO

Comissões Permanentes

À Comissão:	CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
Presidente:	VEREADOR DANIEL RODRIGUES FAUSTINO
Demais Membros:	Marcelo Gregório Graciane da Costa Oliveira Cruz

De ordem do Presidente da Câmara Municipal, Vereador Paulo Roberto Pereira, despachamos a essa Comissão Permanente a matéria abaixo relacionada para apreciação e elaboração do competente Parecer:

Matéria:	PROJETO DE LEI Nº 008/24
Regime de Tramitação:	Ordinário
Prazo da Comissão:	15 dias úteis
Início do Prazo:	01/03/2024

Departamento Legislativo, 29 de fevereiro de 2024.

JEFERSON ENRIQUE MARQUES BAZZO
Diretor Legislativo



Assinado por: JEFERSON ENRIQUE
MARQUES BAZZO:15147120831,
2024.02.29 10:00:04 BRT

Remessa de Projeto à CCJR - PL nº. 008/24

De <secretaria@paraguacupaulista.sp.leg.br>
Para Daniel Faustino <danielfaustino@paraguacupaulista.sp.leg.br>, Assistenteparlamentar
<assistenteparlamentar@paraguacupaulista.sp.leg.br>
Data 2024-02-29 10:21

desp_a_ccjr_pl_08.pdf (~213 KB)

Sr. Presidente da CCJR,

De ordem do Presidente da Câmara, encaminhamos a essa Comissão Permanente Projeto para análise e expedição do competente parecer, cujos dados e prazo constam do despacho anexo.

...
Ediney Bueno
Setor de Processo Legislativo
Câmara Municipal da Estância Turística de
Paraguaçu Paulista



D E S P A C H O

ENCAMINHO o Projeto de Lei nº 008/24, de autoria da Vereadora Vilma Bertho, à Procuradoria Jurídica desta Casa, para análise da matéria e apresentação do competente parecer técnico instrutivo.

Paraguaçu Paulista, 04 / 03 / 2024

DANIEL RODRIGUES FAUSTINO

Presidente da Comissão de
Constituição, Justiça e Redação

Despacho de movimentação de processo
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Daniel Rodrigues Faustino.
Este documento é uma via autêntica, conforme estampa contida na lauda seguinte.

Plenário “Vereador Oscar Porfírio Neto”

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19703-060 – Paraguaçu Paulista (SP)
CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: www.paraguacupaulista.sp.leg.br



Assinado por: DANIEL RODRIGUES
FAUSTINO;42408287839,
2024.03.04 10:45:11 BRT

Remessa PI 008/2024

De <assistente parlamentar@paraguacupaulista.sp.leg.br>

Para Jurídico <jurídico@paraguacupaulista.sp.leg.br>

Data 2024-03-04 14:32

despacho_ccjr_ao_juridico_pl_08.pdf (~193 KB)

Dr. Procurador Jurídico,

De ordem do Presidente da CCJR encaminhamos ao Procurador Jurídico da Casa o Projeto de Lei nº 08/2024 para análise e expedição do competente parecer técnico, conforme despacho anexo.

--

Att.

Melissa Ritti Maranezzi Nascimento

Assistente Parlamentar

Câmara Municipal

Paraguaçu Paulista



Parecer Jurídico 17/2024

Protocolo 38026 Envio em 05/03/2024 13:08:00

Assunto: Projeto de Lei nº 08/2024

Trata-se de parecer ao projeto de lei nº 08/2024, de autoria da Vereadora Vilma Bertho “*Institui a Semana do Campo Limpo no âmbito do Município de Paraguaçu Paulista/SP*”, a ser comemorado na segunda semana do mês de agosto de cada ano.

Trata-se de matéria de interesse local, afeta ao calendário de eventos do município, nas quais **não estão contempladas no rol de exclusividade tratada no art. 55, § 3º e art. 70**, ambos da Lei Orgânica do Município, sendo, portanto, de natureza concorrente com o Poder Legislativo, não havendo violação ao princípio da separação dos poderes ou da reserva da administração, não impondo ao Poder Executivo obrigações e atribuições típicas da administração.

Também não vem a causar despesas ao município. Sobre essa questão, o Supremo Tribunal Federal fixou tese no sentido de que “*não usurpa a competência privativa do Chefe do Poder Executivo lei que, embora crie despesa para a Administração Pública, não trata da sua estrutura ou da atribuição de seus órgãos, nem do regime jurídico de servidores públicos (art. 61, § 1º, II, ‘a’, ‘c’ e ‘e’, da Constituição Federal)*” – Tema 917 de Repercussão Geral -ARE-RJ 878.911 – Min. Gilmar mendes, j. 29.09.2016.

O Tribunal de Justiça de nosso Estado tem se manifestado favoravelmente em relação a este tipo de lei de iniciativa de parlamentar, conforme julgados recentes nas ADIns nº 2006126-13.2015; 2196158-67.2018; 2103255-42.2020 e 2096691-47.2020.

Mais recentemente, no julgamento da AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE Nº 2300737-95.2020.8.26.0000 ocorrido em 28/07/2021, assim se manifestou essa Corte:

“A respeito do tema, observo primeiramente que este Colendo Órgão Especial já decidiu, reiteradas vezes, que a criação de datas comemorativas é matéria abrangida pela competência legislativa da Câmara dos Vereadores, consoante se pode verificar dos seguintes julgados: ADI nº 2241247-21.2015.8.26.0000, Relator Desembargador MARCIO BÁRTOLI, j. em 2/3/2016, ADI nº 2259356-49.2016.8.26.0000, Relator Desembargador ARANTES TEODORO, j. em 10/05/2017, ADI nº 2158135-23.2016.8.26.0000, Relator Desembargador TRISTÃO RIBEIRO, j. em 28/06/2018, entre outros.”



Sobre interesse local, assim dispõe o art. 30, Inc.I da Constituição Federal e art. 7º, caput da Lei Orgânica do Município:

"C.F.-Art. 30. Compete aos Municípios:
I - legislar sobre assuntos de interesse local;"

"LOM - Art. 7º - Ao Município cabe legislar e prover a tudo quanto respeite o interesse local e ao bem estar de sua população,"

A proposição se enquadra quanto aos aspectos de **iniciativa e competência**, nos termos dos Arts. 55, caput da LOM:

"LOM - Art. 55 - A iniciativa das leis cabe a qualquer Vereador, a Mesa Diretora, a qualquer Comissão Permanente da Câmara de Vereadores, ao Prefeito e aos eleitores do Município.

O regime de tramitação é normal, devendo ser apreciado pelas comissões competentes, especialmente na Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade, conforme Art. 76 do R.I., para que se manifeste sobre os aspectos contábeis da proposição, especialmente face às Leis nº 4.320/1964 e 101/2000, bem como quanto à LDO.

"Art. 76 - As Comissões Permanentes, em razão da matéria de sua competência, cabe:

§ 2º - A Comissão de Constituição, Justiça e Redação manifestar-se-á sobre a constitucionalidade e legalidade e a Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade sobre os aspectos financeiros e orçamentários de qualquer proposição."

Isto posto, o projeto de lei apresenta-se regular nos aspectos gramaticais e regimentais, sendo **legal** face as normas vigentes, podendo ter regular tramitação e apreciação pelo Egrégio Plenário.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 05 de março de 2024

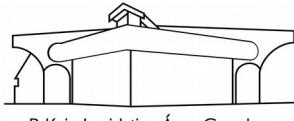
Mario Roberto PLazza
Procurador Jurídico

Plenário "Vereador Oscar Porfírio Neto"

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19703-060 – Paraguaçu Paulista (SP)
CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: www.paraguacupaulista.sp.leg.br

Assinado por: MARIO ROBERTO
PLAZZA:01509458840, 2024.03.05
13:07:57 BRT





Palácio Legislativo Água Grande



Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Parecer de Comissão 12/2024

Protocolo 38101 Envio em 18/03/2024 10:03:18

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Ao Projeto de Lei nº **008/2024**

Autor: **Vereadora VILMA BERTHO**

Institui a Semana do Campo Limpo no âmbito do Município de Paraguaçu Paulista/SP.

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, reuniu seus membros nesta data para conhecer dos argumentos do Vereador Relator com relação ao Projeto de Lei em epígrafe.

Acatando o posicionamento do Relator e, não havendo óbice insanável no âmbito da sua competência, a CCJR faz do competente Relatório o seu Parecer, manifestando-se **FAVORAVELMENTE** em face do Projeto de Lei nº 008/2024, reservando ao Plenário a decisão final.

Palácio Legislativo Água Grande, 18 de março de 2024.

DANIEL RODRIGUES FAUSTINO

Presidente da Comissão

MARCELO GREGÓRIO

Vice-Presidente e Relator

GRACIANE DA COSTA OLIVEIRA CRUZ

Secretária



RELATÓRIO

Ao Projeto de Lei nº **008/2024**

Autor: **Vereadora VILMA BERTHO**

Institui a Semana do Campo Limpo no âmbito do Município de Paraguaçu Paulista/SP.

RELATÓRIO

O Projeto de Lei encaminhado a este relator, para análise e parecer visa instituir a Semana do Campo Limpo no âmbito do Município de Paraguaçu Paulista/SP.

A Semana do Campo Limpo no Município tem o intuito de desenvolver a conscientização dos agricultores e empresas agrícolas quanto a importância da manipulação correta e a devolução adequada das embalagens vazias de defensivos agrotóxicos.

Trata-se de matéria de interesse local, afeta ao calendário de eventos do município, nas quais não estão contempladas no rol de exclusividade tratada no art. 55, § 3º e art. 70, ambos da Lei Orgânica do Município, sendo, portanto, de natureza concorrente com o Poder Legislativo, não havendo violação ao princípio da separação dos poderes ou da reserva da administração, não impondo ao Poder Executivo obrigações e atribuições típicas da administração

A proposição se enquadra quanto aos aspectos de iniciativa e competência, nos termos do art. 55, caput da Lei Orgânica do Município.

VOTO DO RELATOR

Analisados todos os aspectos que me competem, manifesto meu **VOTO FAVORÁVEL**, de forma a dar continuidade ao trâmite regimental deste Projeto de Lei, pelos motivos acima expostos.

Palácio Legislativo Água Grande, 18 de março de 2024.

MARCELO GREGÓRIO
Relator



Assinado por: MARCELO
GREGORIO:27677356869,
2024.03.18 08:32:28 BRT



Assinado por: GRACIANE DA COSTA
OLIVEIRA CRUZ:30691917892,
2024.03.18 08:46:43 BRT



Assinado por: DANIEL RODRIGUES
FAUSTINO:42408287839,
2024.03.18 09:26:13 BRT



Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

D E S P A C H O

Comissões Permanentes

À Comissão:	EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO
Presidente:	Vereadora DELMIRA DE MORAES JERÔNIMO
Demais Membros:	Daniel Rodrigues Faustino Clemente da Silva Lima Junior

De ordem do Presidente da Câmara Municipal, Vereador Paulo Roberto Pereira, despachamos a essa Comissão Permanente a matéria abaixo relacionada para apreciação e elaboração do competente Parecer:

Matéria:	PROJETO DE LEI Nº 008/24
Regime de Tramitação:	Ordinário
Prazo da Comissão:	15 dias úteis
Início do Prazo:	19/03/2024
Fim do Prazo:	09/04/2024

Departamento Legislativo, 18 de março de 2024.

JEFERSON ENRIQUE MARQUES BAZZO
Diretor Legislativo



Assinado por: JEFERSON ENRIQUE
MARQUES BAZZO:15147120831,
2024.03.18 10:28:21 BRT

Remessa de Projeto à CECLT - PL 008/24

De <secretaria@paraguacupaulista.sp.leg.br>
Para Professora Delmira <professoradelmira@paraguacupaulista.sp.leg.br>, Assistente parlamentar
<assistente.parlamentar@paraguacupaulista.sp.leg.br>
Data 2024-03-18 10:29

desp_a_ceclt_pl_08.pdf (~214 KB)

Sra. Presidente da CECLT,

De ordem do Presidente da Câmara, encaminhamos a essa Comissão Permanente projeto para análise e expedição do competente parecer, cujos dados e prazo constam do despacho anexo.

...
Ediney Bueno
Setor de Processo Legislativo
Câmara Municipal da Estância Turística de
Paraguaçu Paulista - São Paulo



Parecer de Comissão 15/2024

Protocolo 38126 Envio em 22/03/2024 15:30:36

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO

Ao Projeto de Lei nº **008-2024**

Autor: **Vereadora VILMA BERTHO**

Institui a Semana do Campo Limpo no âmbito do Município de Paraguaçu Paulista/SP.

A Comissão de Educação, Cultura, Lazer e Turismo, reunindo seus membros nesta data, após ouvir os argumentos do nobre Vereador Relator, faz do competente Relatório o seu Parecer.

Acatando o posicionamento do Relator e não havendo óbice no âmbito da sua competência, a CECLT faz do competente Relatório o seu Parecer, manifestando-se **FAVORAVELMENTE** à continuidade do trâmite do Projeto de Lei nº 008-2024, reservando ao Plenário a decisão final.

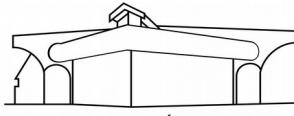
Palácio Legislativo Água Grande, 22 de março de 2024.

Comissão de Educação, Cultura, Lazer e Turismo:

DELMIRA DE MORAES JERONIMO
Presidente

DANIEL RODRIGUES FAUSTINO
Vice-Presidente

CLEMENTE DA SILVA LIMA JUNIOR
Secretário e Relator



Palácio Legislativo Água Grande



Estância Turística de Paraguaçu Paulista

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO

Ao Projeto de Lei nº **008-2024**

Autor: **Vereadora VILMA BERTHO**

Institui a Semana do Campo Limpo no âmbito do Município de Paraguaçu Paulista/SP.

RELATÓRIO

O Projeto de Lei em pauta foi encaminhado a este relator para análise e Parecer quanto aos aspectos pertinentes.

A proposta visa instituir a Semana do Campo Limpo no âmbito do Município de Paraguaçu Paulista/SP.

A Semana Municipal do Campo Limpo, visa promover a conscientização e entendimento da logística reversa de embalagens vazias de defensivos agrícolas, garantido a destinação ambientalmente correta das embalagens plásticas primárias de defensivos agrícolas comercializadas e tem como objetivo a proteção da saúde humana, dos animais e a preservação do meio ambiente.

VOTO DO RELATOR

Analisados todos os aspectos que me competem, manifesto meu **VOTO FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei nº 008-2024, recomendando a esta Comissão o mesmo procedimento.

Palácio Legislativo Água Grande, 22 de março de 2024.

CLEMENTE DA SILVA LIMA JUNIOR
Relator



Assinado por: DANIEL RODRIGUES
FAUSTINO:42408287839,
2024.03.22 13:10:44 BRT



Assinado por: CLEMENTE DA SILVA
LIMA JUNIOR:25666889826,
2024.03.22 15:03:55 BRT



Assinado por: DELMIRA DE MORAES
JERONIMO:12784234860,
2024.03.22 15:26:19 BRT



Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

D E S P A C H O

Comissões Permanentes

À Comissão:	ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE
Presidente:	Vereador CLEMENTE DA SILVA LIMA JÚNIOR
Demais Membros:	Fábio Fernando Siqueira dos Santos José Roberto Baptista Júnior

De ordem do Presidente da Câmara Municipal, Vereador Paulo Roberto Pereira, despachamos a essa Comissão Permanente a matéria abaixo relacionada para apreciação e elaboração do competente Parecer:

Matéria:	PROJETO DE LEI Nº 008/24
Regime de Tramitação:	Ordinário
Prazo da Comissão:	15 dias úteis
Início do Prazo:	25/03/2024
Fim do Prazo:	15/04/2024

Departamento Legislativo, 22 de março de 2024.

JEFERSON ENRIQUE MARQUES BAZZO
Diretor Legislativo



Assinado por: JEFERSON ENRIQUE
MARQUES BAZZO:15147120831,
2024.03.22 16:04:02 BRT

Remessa de Projeto à COFC - PL 008/24



De <secretaria@paraguacupaulista.sp.leg.br>
Para Juninho Peg Pag Lima <juninho@paraguacupaulista.sp.leg.br>, Assistenteparlamentar
<assistenteparlamentar@paraguacupaulista.sp.leg.br>
Data 2024-03-22 16:07

desp_a_cofc_pl_08.pdf (~213 KB)

Sr. Presidente da COFC,

De ordem do Presidente da Câmara, encaminhamos a essa Comissão Permanente projeto para análise e expedição do competente parecer, cujos dados e prazo constam do despacho anexo.

...
Ediney Bueno
Setor de Processo Legislativo
Câmara Municipal da Estância Turística de
Paraguaçu Paulista - São Paulo



Parecer de Comissão 16/2024

Protocolo 38236 Envio em 03/04/2024 11:29:31

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

Ao Projeto de Lei nº 008/2024

Autor: **Vereadora VILMA BERTHO**

Institui a Semana do Campo Limpo no âmbito do Município de Paraguaçu Paulista/SP.

A Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade, reunindo seus membros nesta data, após ouvir os argumentos do nobre Vereador Relator, faz do competente Relatório o seu Parecer.

Acatando o posicionamento do Relator e não havendo óbice no âmbito da sua competência, a COFC faz do competente Relatório o seu Parecer, manifestando-se **FAVORAVELMENTE** à continuidade do trâmite do Projeto de Lei nº 008/2024, reservando ao Plenário a decisão final.

Palácio Legislativo Água Grande, 3 de abril de 2024.

Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade:

CLEMENTE DA SILVA LIMA JUNIOR
Presidente da Comissão

FÁBIO FERNANDO SIQUEIRA DOS SANTOS
Vice-Presidente e Relator

JOSÉ ROBERTO BAPTISTA JUNIOR
Secretário



COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

Ao Projeto de Lei nº 008/2024

Autor: **Vereadora VILMA BERTHO**

Institui a Semana do Campo Limpo no âmbito do Município de Paraguaçu Paulista/SP.

RELATÓRIO

O Projeto de Lei em pauta foi encaminhado a este Relator para análise e Parecer quanto aos aspectos pertinentes.

A propositura visa instituir a Semana do Campo Limpo no âmbito do Município de Paraguaçu Paulista/SP, a ser comemorado na segunda semana do mês de agosto de cada ano, promovendo a conscientização e entendimento da logística reversa de embalagens vazias de defensivos agrícolas, garantido a destinação ambientalmente correta das embalagens plásticas primárias de defensivos agrícolas comercializadas.

No tocante aos aspectos financeiros e orçamentários, o art. 4º do projeto estabelece que as despesas decorrentes da aplicação desta Lei correção por conta de dotações orçamentaria própria, consignadas no orçamento dos órgãos públicos envolvidos, assim como por meio de parcerias que venham a ser feitas.

VOTO DO RELATOR

Analizados todos os aspectos que me competem, manifesto meu **VOTO FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei nº 008/2024, recomendando a esta Comissão o mesmo procedimento.

Palácio Legislativo Água Grande, 3 de abril de 2024.

FÁBIO FERNANDO SIQUEIRA DOS SANTOS
Relator



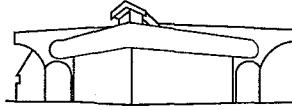
Assinado por: CLEMENTE DA SILVA
LIMA JUNIOR:25666889826,
2024.04.03 08:51:31 BRT



Assinado por: FABIO FERNANDO
SIQUEIRA DOS
SANTOS:22040058869, 2024.04.03
09:02:34 BRT



Assinado por: JOSE ROBERTO
BAPTISTA JUNIOR:29737240820,
2024.04.03 10:51:20 BRT



Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal

Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Ofício Nº 0073-2024 - C

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 12 de abril de 2024.

A

Todos os Vereadores

Senhor(a) Vereador(a),

Comunicamos a Vossa Senhoria que a pauta para a **66ª Sessão Ordinária** desta legislatura, a ser realizada na próxima **segunda-feira**, dia **15 de abril de 2024**, está formada pelas seguintes matérias:

I - EXPEDIENTE

A) Indicações - sem necessidade de deliberação:

- De autoria do Vereador **PAULO ROBERTO PEREIRA**:

1) INDICAÇÃO Nº 072/24, que “*Indica ao sr. Prefeito a soltura de peixes adultos e alevinos no Grande Lago a fim de combater a proliferação de piranhas e fomentar a pesca esportiva*”;

2) INDICAÇÃO Nº 074/24, que “*Indica ao sr. Prefeito a formalização de pedido à Energisa, para a instalação da extensão de rede de baixa tensão no final da rua Vital Brasil – Barra Funda*”.

- De autoria do Vereador **DANIEL RODRIGUES FAUSTINO**:

3) INDICAÇÃO Nº 073/24, que “*Indica ao sr. Prefeito Municipal, que seja realizado sarjetão nos locais citados*”.

- De autoria da Vereadora **GRACIANE DA COSTA OLIVEIRA CRUZ**:

4) INDICAÇÃO Nº 075/24, que “*Indica ao sr. Prefeito Municipal a limpeza e providências necessárias na área aberta no Bairro Tancredo Neves, próximo ao matadouro*”;

5) INDICAÇÃO Nº 076/24, que “*Indica ao sr. Prefeito Municipal a poda das árvores em frente a Unidade de Saúde da Vila Popular*”;

6) INDICAÇÃO Nº 077/24, que “*Indica ao sr. Prefeito Municipal a realização da operação tapa-buracos na Rua Rio Grande do Norte em frente a praça da Murilo Macedo*”.

- De autoria do Vereador **DERLY ANTONIO DA SILVA**:

7) INDICAÇÃO Nº 078/24, que “*Indica ao sr. Prefeito Municipal a construção de balanços de águas pluviais na Rua Valdomiro Marcom, entre as casas de nºs 162 e a 182, no Conjunto Habitacional Dr. Aldo Monteiro Paes Leme*”.

- De autoria do Vereador **FABIO FERNANDO SIQUEIRA DOS SANTOS**:

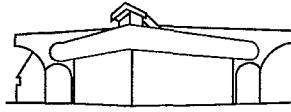
8) INDICAÇÃO Nº 079/24, que “*Indica ao senhor Prefeito Municipal a instalação de um redutor de velocidade na altura do número 325 da rua Salmem Zauy*”;

Pauta da 66ª SO de 15/04/2024 - 1

Plenário “Vereador Oscar Porfírio Neto”

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19703-060 – Paraguaçu Paulista (SP)

CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: www.paraguacupaulista.sp.leg.br



Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal

Estância Turística de Paraguaçu Paulista

9) INDICAÇÃO Nº 080/24, que “Indica ao senhor Prefeito Municipal a realização de recape na rua Maria Paula Gambier Costa com instalação de um redutor de velocidade na altura do número 729”;

10) INDICAÇÃO Nº 081/24, que “Indica ao senhor Prefeito Municipal a criação de um Programa Municipal de Arborização Urbana, no âmbito do município de Paraguaçu Paulista”;

11) INDICAÇÃO Nº 082/24, que “Indica ao senhor Prefeito Municipal a propositura de um Projeto de Lei que cria em Paraguaçu Paulista o Programa Pague Já, buscando quitar dívidas de impostos e tributos dos contribuintes com o município, com as devidas condicionalidades específicas para os casos em questão”;

12) INDICAÇÃO Nº 083/24, que “Indica ao senhor Prefeito Municipal a realização de uma limpeza geral em toda a extensão da avenida Esportista Joaquim Leite, desde o cruzamento com a linha férrea até a praça, na esquina com a avenida José Bonifácio”;

13) INDICAÇÃO Nº 084/24, que “Indica ao senhor Prefeito Municipal reparo urgente na rampa de conexão da calçada com a faixa elevada na avenida Siqueira Campos, esquina com a rua Salmen Zahuy”;

14) INDICAÇÃO Nº 085/24, que “Indica ao senhor Prefeito Municipal a realização de reforma total da canaleta de escoamento de águas pluviais no cruzamento das ruas Conceição de Monte Alegre e Alfredo Ângelo Soncine”;

15) INDICAÇÃO Nº 086/24, que “Indica ao senhor Prefeito Municipal a realização de reforma total da canaleta de escoamento de águas pluviais (balancinho) no cruzamento da rua Luiz Gonzaga de Camargo com a Salmem Zauy”;

16) INDICAÇÃO Nº 087/24, que “Indica ao senhor Prefeito Municipal a instalação de uma canaleta de escoamento de águas pluviais avenida marginal Sete de Setembro, altura do número 2.035, no Conjunto Habitacional Antônio Pertinhez”;

17) INDICAÇÃO Nº 088/24, que “Indica ao senhor Prefeito Municipal a realização de reforma total da canaleta (balancinho) de escoamento de águas pluviais no cruzamento das ruas Antônio Machado com a Santos Dumont”.

B) Requerimentos – deliberação em bloco:

- De autoria do Vereador PAULO ROBERTO PEREIRA:

1) REQUERIMENTO Nº 097/24, que “Requer ao sr. Prefeito informações sobre previsão de execução das obras de pavimentação da Rua Alegre, na Barra Funda”;

2) REQUERIMENTO Nº 098/24, que “Requer ao sr. Prefeito informações sobre previsão de manutenção e possibilidade de colocação de fresa de asfalto e na PGP-020, vicinal de acesso aos Bairros Rancho Alegre e Rancho Azul”.

- De autoria da Vereadora GRACIANE DA COSTA OLIVEIRA CRUZ:

3) REQUERIMENTO Nº 099/24, que “Requer ao Exmo. Prefeito Municipal informações sobre a instalação da academia da saúde no Distrito de Sapezal”;

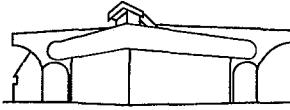
4) REQUERIMENTO Nº 100/24, que “Requer ao Exmo. Prefeito Municipal informações sobre as ações que estão sendo realizadas contra a dengue”;

5) REQUERIMENTO Nº 101/24, que “Requer ao Exmo. Prefeito Municipal informações sobre os exames de ressonâncias em nosso município”;

6) REQUERIMENTO Nº 102/24, que “Requer ao Exmo. Prefeito Municipal informações sobre as áreas públicas existentes no Distrito de Sapezal”.

- De autoria do Vereador FABIO FERNANDO SIQUEIRA DOS SANTOS:

7) REQUERIMENTO Nº 103/24, que “Requer ao sr. Prefeito Municipal informações sobre a regulamentação para a adesão do município ao Programa Estadual Facilita SP”;



Palácio Legislativo Águia Grande

Câmara Municipal

Estância Turística de Paraguaçu Paulista

8) REQUERIMENTO Nº 116/24, que “Requer informações sobre a situação o Tear Dona Pureza que estava instalado no distrito de Conceição de Monte Alegre”;

9) REQUERIMENTO Nº 117/24, que “Requer informações sobre a propositura, nesse ano eleitoral da isenção de multas e juros para o pagamento das dívidas de impostos e tributos dos contribuintes do município”;

10) REQUERIMENTO Nº 118/24, que “Requer informações sobre a incidência de descontos no valor do Cartão Alimentação de servidores em licença médica”.

- De autoria do Vereador **CLEMENTE DA SILVA LIMA JUNIOR**:

11) REQUERIMENTO Nº 104/24, que “Requer ao sr. Prefeito Municipal informações sobre a regulamentação para a instalação de antenas e da tecnologia 5G no município”.

- De autoria da Vereadora **DELMIRA DE MORAES JERONIMO**:

12) REQUERIMENTO Nº 105/24, que “Requer ao sr. Prefeito Municipal informações sobre a substituição de lâmpadas de LED queimadas”;

13) REQUERIMENTO Nº 106/24, que “Requer ao sr. Prefeito Municipal informações sobre a pavimentação asfáltica ou empedramento das ruas de terra na sede do Distrito de Roseta e outras providências junto aos distritos de Conceição de Monte Alegre e Sapezal”.

- De autoria do Vereador **DERLY ANTONIO DA SILVA**:

14) REQUERIMENTO Nº 107/24, que “Requer ao sr. Prefeito Municipal informações sobre a construção de balanço de águas pluviais na Rua Valdomiro Marcom, entre as casas nºs 162 e 182, no Conjunto Habitacional Dr. Aldo Monteiro Paes Leme”.

- De autoria do Vereador **RICARDO RIO MENEZES VILLARINO**:

15) REQUERIMENTO Nº 108/24, que “Requer ao Sr. Prefeito Municipal, informações e providências sobre o fornecimento de lanches para pacientes que fazem uso do transporte das ambulâncias e demais veículos para atendimentos em outros municípios”;

16) REQUERIMENTO Nº 109/24, que “Requer ao Sr. Prefeito Municipal, informações e providências referentes a defasagem de servidores que ocupam o cargo de Merendeiras, em nosso município”;

17) REQUERIMENTO Nº 110/24, que “Requer ao Sr. Prefeito Municipal, informações e providências sobre a merenda escolar em nosso município”;

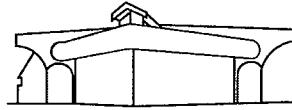
18) REQUERIMENTO Nº 111/24, que “Requer ao Sr. Prefeito Municipal, informações e providências referentes à aquisição de 170 agasalhos em elanca poli 100% poliéster para serem utilizados pelos membros do CCI de nosso município, conforme emenda impositiva no valor de R\$ 17.000,00, destinada pelo vereador Ricardo Rio”;

19) REQUERIMENTO Nº 112/24, que “Requer ao Sr. Prefeito Municipal, informações referentes a inscrição do Município de Paraguaçu Paulista para participar dos Jogos Regionais da Melhor Idade de 2024 – JOMI”;

20) REQUERIMENTO Nº 113/24, que “Requer ao Sr. Prefeito Municipal, informações referentes ao valor gasto com aluguel de impressoras pela administração pública”;

21) REQUERIMENTO Nº 114/24, que “Requer ao Sr. Prefeito Municipal, informações e providências referentes a pintura de bolsões exclusivos para motos nos semáforos existentes em nossa cidade”;

22) REQUERIMENTO Nº 115/24, que “Requer ao Sr. Prefeito Municipal, informações e providências referentes à possibilidade dos brinquedos existentes no prédio onde abrigava a EMEF Profª. Therezinha de Lourdes Cação Goya, no entroncamento, serem utilizados em outra unidade escolar e/ou local público”.



Palácio Legislativo Águia Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

C) Moção: (protocolizada antes da vigência da Resolução nº 125/2024)

- De autoria da Vereadora VILMA LUCILENE BERTHO ALVARES:

1) MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES Nº 008/24, que “Manifesta congratulações à Associação Comercial e Empresarial de Paraguaçu – ACE pelos 80 anos de instituição”.

II - ORDEM DO DIA

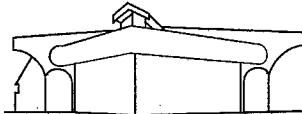
I – Matéria em discussão e votação únicas:

1) PROJETO DE LEI Nº 008/24, de autoria da Vereadora Vilma Bertho, que “Institui a Semana do Campo Limpo no âmbito do Município de Paraguaçu Paulista/SP”.

Informamos que os arquivos digitais de todas as matérias acima descritas **foram encaminhados ao e-mail institucional** de Vossa Senhoria para conhecimento e acompanhamento das deliberações durante a sessão.

Atenciosamente,


PAULO ROBERTO PEREIRA
 Presidente da Câmara Municipal



Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

PROJETO DE LEI N° 008/24

Vereadora VILMA LUCILENE BERTHO ÁLVARES

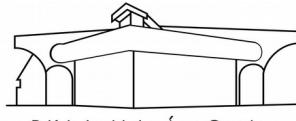
PROCESSO DE VOTAÇÃO: **SIMBÓLICO**
QUÓRUM PARA APROVAÇÃO: **MAIORIA SIMPLES**

66ª SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 15 DE ABRIL DE 2024

	NOME DO VEREADOR	SIM	NÃO	Ausente	Abstenção
1º	JOSÉ ROBERTO BAPTISTA JÚNIOR	X			
2º	VANES APARECIDA PEREIRA DA COSTA	X			
3º	RICARDO RIO MENEZES VILLARINO	X			
4º	DERLY ANTONIO DA SILVA	X			
5º	GRACIANE DA COSTA OLIVEIRA CRUZ	X			
6º	FÁBIO FERNANDO SIQUEIRA DOS SANTOS	X			
7º	RODRIGO ALMEIDA DOMICIANO DE ANDRADE	X			
8º	PAULO ROBERTO PEREIRA			Presidindo a Sessão	
9º	DELMIRA DE MORAES JERÔNIMO	X			
10º	MARCELO GREGÓRIO	X			
11º	VILMA LUCILENE BERTHO ÁLVARES	X			
12º	CLEMENTE DA SILVA LIMA JÚNIOR	X			
13º	DANIEL RODRIGUES FAUSTINO	X			
	TOTAIS	12			

Graciane da Costa Q. Cruz
GRACIANE DA COSTA OLIVEIRA CRUZ

1ª Secretaria



Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

TERMO DE CERTIFICAÇÃO

CERTIFICO que o Projeto de Lei nº. 008/24, de autoria da Vereadora Vilma Lucilene Bertho Álvares, foi deliberado na pauta da Ordem do Dia da 66ª Sessão Ordinária realizada em 15 de abril de 2024, sendo **aprovado** por doze (12) votos favoráveis dos Vereadores, obtendo, dessa forma, o quórum de maioria simples necessário à sua aprovação.

Despacho: De ordem do Presidente da Câmara Municipal, Vereador Paulo Roberto Pereira, expedir Autógrafo para assinatura da Mesa Diretora e posterior encaminhamento ao sr. Prefeito Municipal para fins de sanção e promulgação.

Departamento Legislativo, 15 / 04 / 2024

EDINEY BUENO
Agente Administrativo

Termo de certificação
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Ediney Bueno.
Este documento é uma via autêntica, conforme estampa contida na lauda seguinte.

Plenário “Vereador Oscar Porfírio Neto”

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19703-060 – Paraguaçu Paulista (SP)
CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: www.paraguacupaulista.sp.leg.br



Assinado por: EDINEY
BUENO:33129563822, 2024.04.15
22:54:24 BRT



Autógrafo 15/2024

Protocolo 38354 Envio em 16/04/2024 08:24:41

AO PROJETO DE LEI Nº 008-2024

Autoria do Projeto: Vereadora Vilma Lucilene Bertho Alvares

Institui a Semana do Campo Limpo no âmbito do Município de Paraguaçu Paulista/SP.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

A P R O V A:

Art. 1º Institui a Semana do Campo Limpo no âmbito do Município de Paraguaçu Paulista/SP, a ser comemorada na segunda semana do mês de agosto de cada ano.

Art. 2º A Semana Municipal do Campo Limpo, visa promover a conscientização e entendimento da logística reversa de embalagens vazias de defensivos agrícolas, garantido a destinação ambientalmente correta das embalagens plásticas primárias de defensivos agrícolas comercializadas.

Art. 3º A Semana Municipal do Campo Limpo tem como objetivo a proteção da saúde humana, dos animais e a preservação do meio ambiente.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correção por conta de dotações orçamentaria própria, consignadas no orçamento dos órgãos públicos envolvidos, assim como por meio de parcerias que venham a ser feitas.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor após a data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 15 de abril de 2024.

PAULO ROBERTO PEREIRA
Presidente da Câmara

DELMIRA DE MORAES JERÔNIMO
Vice-Presidente

GRACIANE DA COSTA OLIVEIRA CRUZ
1ª Secretária

CLEMENTE DA SILVA LIMA JUNIOR
2º Secretário

REGISTRADO em livro próprio na data supra e **PUBLICADO** por Edital afixado em lugar público de costume.

THIAGO RAMOS FRANCISCHETTI
Chefe de Gabinete

Assinado por: PAULO ROBERTO
PEREIRA:12960417860, 2024.04.15
22:25:30 BRT



Assinado por: CLEMENTE DA SILVA
LIMA JUNIOR:25666889826,
2024.04.15 22:26:31 BRT



Assinado por: DELMIRA DE MORAES
JERONIMO:12784234860,
2024.04.15 22:26:44 BRT

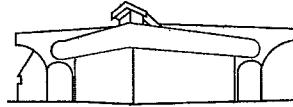


Assinado por: GRACIANE DA COSTA
OLIVEIRA CRUZ:30691917892,
2024.04.15 22:27:19 BRT



Assinado por: THIAGO RAMOS
FRANCISCHETTI:33424976881,
2024.04.15 22:30:01 BRT





Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal

Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Ofício Nº 0076-2024

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 16 de abril de 2024.

A Sua Excelência o Senhor
ANTONIO TAKASHI SASADA
 Prefeitura Municipal da Estância Turística de
 PARAGUAÇU PAULISTA (SP)

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
 TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA - SP
 Protocolo nº 1392
 Data: 16 / 04 / 2024
 R.B. Dias
 VISTO

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Encaminhamos a Vossa Excelência, para os devidos fins, o Autógrafo referente ao Projeto aprovado na 66ª Sessão Ordinária realizada em 15/04/2024, a saber:

1) AUTÓGRAFO Nº 015/24, relativo ao Projeto de Lei nº 008/24, de autoria da Vereadora Vilma Lucilene Bertho Alvares, que “*Institui a Semana do Campo Limpo no âmbito do Município de Paraguaçu Paulista/SP*”.

Atenciosamente,

PAULO ROBERTO PEREIRA
 Presidente da Câmara Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO⁴¹

MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA - SP

Imprensa Oficial Instituída pela Lei Municipal nº 3.360/2021
Decreto nº6.675 de 14 de Janeiro de 2021



Quarta-feira, 24 de Abril de 2024

Ano I | Edição nº 818

Página 8 de 10

LEI Nº. 3.562, DE 17 DE ABRIL DE 2024

Autoria do Projeto: Vereadora Vilma Lucilene Bertho Alvares

Institui a Semana do Campo Limpo no âmbito do Município de Paraguaçu Paulista/SP.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN), Prefeito do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, no uso de atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º Institui a Semana do Campo Limpo no âmbito do Município de Paraguaçu Paulista/SP, a ser comemorada na segunda semana do mês de agosto de cada ano.

Art. 2º A Semana Municipal do Campo Limpo, visa promover a conscientização e entendimento da logística reversa de embalagens vazias de defensivos agrícolas, garantido a destinação ambientalmente correta das embalagens plásticas primárias de defensivos agrícolas comercializadas.

Art. 3º A Semana Municipal do Campo Limpo tem como objetivo a proteção da saúde humana, dos animais e a preservação do meio ambiente.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correção por conta de dotações orçamentaria própria, consignadas no orçamento dos órgãos públicos envolvidos, assim como por meio de parcerias que venham a ser feitas.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor após a data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 17 de abril de 2024.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)

Prefeito

REGISTRADA nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e PUBLICADA por Edital afixado em lugar público de costume.

LÍBIO TAIETTE JÚNIOR

Chefe de Gabinete